



PROJETO DE LEI Nº

PL 1060 /2012

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

**ASSEGURA ACESSO DE
RELIGIOSOS PARA FINS DE
ASSISTÊNCIA NOS HOSPITAIS,
CLÍNICAS E SIMILARES DE
ORDEM PÚBLICA OU PRIVADA,
SITUADOS NO DISTRITO
FEDERAL.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Aos sacerdotes e aos demais ministros religiosos é assegurado o acesso para fins de assistência religiosa e, a qualquer momento, para Administração dos sacramentos, nos hospitais, clínicas e similares, de ordem pública ou privada, situados no Distrito Federal, ao paciente enfermo que solicite tal assistência, por si ou por intermédio de familiar ou pessoa que, reconhecidamente, prive da intimidade do referido paciente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente não é raro nos dias de hoje vermos sacerdotes e demais religiosos serem barrados nas portas dos hospitais públicos e particulares no momento que vão, geralmente a pedido da família, ministrar os divinos sacramentos.

Sabor Protocolo Legislativo
PL Nº 1060/2012
Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

No dia 19 de julho deste ano, o Correio Braziliense noticiou em seu site o impedimento de entrada do Padre Roberto Crispim no Hospital Regional de Taguatinga para levar a extrema-unção dos enfermos.

Para nós, Católicos, os sacramentos são sagrados e nada e nem ninguém poderá ter o poder de coibir ou proibir a sua ministração.

A Constituição Federal no inciso VII do artigo 5º nos diz que:

“VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;”

Portanto, a presente lei, nada mais pretende do que garantir o direito constitucional acima descrito.

Assim, pelas razões expostas, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos nobres colegas aprovando este Projeto.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1060/2012
Data 02 Paulo



(54) Comentários

Votação: 

0

Compartilhe:

2

Padre é barrado em UTI do HRT ao levar a extrema-unção a paciente

Julia Chaib - Cidades

Publicação: 19/07/2012 06:22 Atualização: 19/07/2012 22:53

O padre Roberto Crispim foi impedido de entrar, na noite de terça-feira, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional de Taguatinga (HRT) para levar a extrema-unção dos enfermos — bênção dada àqueles que correm risco de morte — ao paciente Hélio Moisés Fernandes, que morreu às 5h do dia seguinte. O religioso foi até lá a pedido da família. A Secretaria de Saúde do DF informou que o sacerdote foi impedido de entrar no local em função de regras de horário de visita, estabelecidas pela própria direção do hospital.

Leia mais notícias de Cidades

A viúva, Conceição Calheta Fernandes, classificou a atitude como uma falta de respeito às crenças e ao momento vivido pelos parentes. "Sou católica, assim como era Hélio, praticante. Para mim, a bênção tem valor altamente simbólico e que me deixaria em paz e ao meu marido também", lamenta.

A reportagem completa você lê na edição impressa de hoje do Correio Braziliense

Tags: celular

Anúncios Google

Light InThe Box

Official Site.
Huge Discount Promotion! Find More.

www.LightInTheBox.com/

Colar Protocolo Legislativo
PL Nº 3060/2012
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : MINISTROS RELIGIOSOS
Data : 15/08/12 09:48:26

Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : [PL-3676/1998](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/04/98

Ementa : DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE CAPELANIA NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação : ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL, SACERDOTES, PASTORES, MINISTROS RELIGIOSOS, MORTE, CONFORTO.

Autoria : WASNY DE ROURE

2 : [PL-1051/2012](#)

Situação : Tramitando

Localização : CAS

Leitura : 08/08/12


Ementa : AUTORIZA O INGRESSO DE MINISTROS RELIGIOSOS DE QUALQUER CREDO PARA ATENDIMENTO RELIGIOSO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA.

Indexação : HOSPITAIS, INSTITUIÇÕES PRISIONAIS, CIVIS, MILITARES

Autoria : BENEDITO DOMINGOS

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para conhecimento e providências regimentais de que tratam os arts. 154 e/ou 175 do RICLDF, haja vista que em pesquisa no *Sistema Legis* há o registro da tramitação da proposição acima – PL 1.051/12, de igual objetivo, com prazo de emenda na CAS até o dia 27/08/12, conforme DCL de 15/08/12 às páginas 03.

Em, 15/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 10601/2012
Folha nº 04 Paulo